

DECRETO ESTADUAL 65234/2020 – PLANO SÃO PAULO
DIA 11/01/2021

ATENDIMENTO PRESENCIAL	FASE 3	LOCAIS
<p align="center">Shopping, galerias e congêneres</p>	<p>Funcionamento de até 12 horas. Academia Smart Fit: Por agendamento Das 06h às 09h, das 11h às 13h e das 16h às 21h de segunda a sexta-feira Das 09h às 15h de sábados, domingos e feriados</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020 Galeria Mercedes Passeio São Carlos Iguatemi</p>
<p align="center">Comércio</p>	<p>Capacidade 40% limitada Horário 09:00 às 18:00 (segunda a sexta) e sábados das 09:00 horas as 16:00 horas Dias 9 e 16 de Janeiro das 09:00 horas as 17:00 horas Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020 Lojas de roupa Praça do Comércio, Mercado. Lojas de brinquedos Lojas de calçados, Óticas</p>
<p align="center">Serviços</p>	<p>Horário: 08:00 às 18:00 (segunda a sexta) sábados das 08:00 horas as 18:00 horas Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020 Advogados Contadores Seguradoras Despachantes Imobiliárias Estabelecimentos comerciais de assistência técnica de produtos eletroeletrônicos Concessionárias, Estacionamentos e revendedora de veículos</p>
<p align="center">Bares, restaurantes e similares</p>	<p>Ocupação máxima de 40% da capacidade dos Assentos</p> <p>Funcionamento reduzido Bares funcionamento máximo por 10h diárias das 06:00 as 20 horas(sem tolerância)</p> <p>Restaurantes, Lanchonetes e Congeneres funcionamento máximo por 10h diárias das</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020</p>

	<p>06:00 as 22 horas(sem tolerância)</p> <p>Distanciamento entre as mesas de no mínimo 1,5 metros</p> <p>Ambientes abertos ou ventilados Limitação das operações à ambientes ao ar livre ou arejados, com obrigatoriedade de Assentos, vedado pessoas em pé, vedado filas e aglomeração de pessoas</p> <p>A atualização permite que bares, restaurantes e similares que tenham ambientes arejados possam oferecer a opção de consumo local</p> <p>Máscara Uso obrigatório em todos os ambientes</p> <p>Protocolos Adoção de protocolos geral e específicos para o setor Serviço de delivery e drive thru de acordo com o Alvará de Licença A utilização de mesas e cadeiras depende de prévia autorização e deve obedecer 40 por cento da capacidade e o distanciamento de 1,5 metros no mínimo</p>	
Salões de beleza e barbearias	<p>Capacidade 40% limitada</p> <p>Funcionamento com horário de até 10 horas por dia</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Barbeiros Cabeleireiros Manicure Pedicure</p>
Academias de esporte de todas as modalidades	<p>Capacidade 40% limitada Horário: Máximo 10 horas conforme Autorização até as 22:00 horas</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos Aulas e praticas individuais Atividades em grupos suspensas</p>	<p>Tênis Musculação</p>
Outras atividades que geram aglomeração	<p>Proibido</p>	<p>Festas de caráter público em áreas particulares e públicas Eventos públicos Shows</p>
Atividades essenciais	<p>Dias e horários do Alvará de Licença</p>	<p>Postos de combustíveis e Lojas de Conveniência Supermercados, Minimercados Sacolão Padaria Mercearia Farmácias</p>

		<p>Hospitais</p> <p>Clinicas médicas em geral e similares</p> <p>Postos de serviços em rodovias</p> <p>Comércio de material de construção e congêneres</p> <p>Comercio varejista de bebidas</p> <p>Pet Shops</p> <p>Oficinas Mecânicas e congêneres, borracharias</p> <p>Comercio de plantas, flores fertilizantes, sementes</p>
Cursos não regulamentados	<p>Segunda a Sabados com horário máximo de 10 horas , conforme autorização Capacidade 40 % Limitada</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	Cursos em geral
Eventos, convenções e atividades culturais	<p>Capacidade 40% limitada</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p> <p>Obrigaçao de controle de acesso, vendas online e hora marcada</p> <p>Filas e espaços demarcados com distanciamento mínimo</p> <p>Proibição de atividade de pé</p> <p>Horário reduzido de até 10 horas por dia e termino até as 22:00 horas</p>	